



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 247/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0006279/2020-08

RELATOR: Gabriel Leite Mendes

APROVADO EM 30.7.2020

Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica ministrado pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, de Itabirito.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 793/2020, datado de 06.7.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia imediato, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Eletromecânica ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, situado no município de Itabirito, formulado por Aroldo Vieira de Abreu, representante legal da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 04 de dezembro de 2019, dirigido à Titular da Pasta da Educação, em tempo hábil.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, para a espécie, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade mantenedora Centro de Ensino Técnico São Carlos Ltda., com sede e foro na Travessa Domingos Pereira da Silva, nº 54, Centro, no município de Itabirito, foi recredenciada pela Portaria SEE nº 519/2016, publicada no "MG" de 30.3.2016, considerando o Parecer CEE nº 104/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A unidade mantida - Centro de Ensino Técnico São Carlos, instalada na sede de sua mantenedora, obteve, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Eletromecânica, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, mediante Portaria SEE nº 009/2015, publicada no "MG" de 03.01.2015, considerando o Parecer CEE nº 948/2014.

O mesmo ato concedeu, pelo mesmo prazo, a renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Meio Ambiente, cujas atividades foram encerradas, a partir de 16.3.2016, conforme consignado na Portaria SEE nº 466/2020 – "MG" de 18.4.2020.

A existência de condições satisfatórias à renovação de reconhecimento postulada vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 17.12.2019, subscrito pelos inspetores escolares da SRE de Ouro Preto – Gilmar Felisberto Gabriel e Maria Aparecida Martins de Couto. Os signatários registram os atos legais editados tanto para a entidade mantenedora quanto para a unidade mantida, atestam seu regular funcionamento, cujo imóvel dispõe de instalações seguras, arejadas, iluminadas, acessíveis e adequadas aos fins a que se destinam. Registram que documentação escolar, equipamentos, mobiliário,

material didático-pedagógico, acervo bibliográfico e corpo docente, técnico e administrativo atendem as exigências legais, sendo igualmente adequados. Confirmam que a instituição se encontra em dia com suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS, o cadastro dos cursos, no SISTEC, e o atendimento, em 2019, a 57 alunos na habilitação profissional de Técnico em Eletromecânica, 22 no Técnico em Administração, 89 no Técnico em Enfermagem e 22 no Técnico em Segurança do Trabalho, totalizando 190 matrículas, distribuídos em 07 turmas. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado e identificam o estabelecimento de ensino como **“CETESC – Centro de Ensino Técnico São Carlos”** (grifamos).

Isto posto, cabe registrar que, da leitura e análise dos atos constitutivos editados, tanto para a entidade mantenedora quanto para a unidade mantida, apensados aos autos do processo, não consta, da identificação de ambos, a sigla **“CETESC”**. Tal distinção, entretanto, consta do cabeçalho dos documentos expedidos pela instituição.

Em sendo assim, recomenda-se, à entidade mantenedora Centro de Ensino Técnico São Carlos Ltda., providências no sentido de adequar sua identificação, bem como da unidade mantida, em todos seus instrumentos legais (regimento, proposta pedagógica, planos de curso e modelário de escrituração) e demais registros escolares, de conformidade com o que se encontra consignado nos atos legais editados para ambos.

Essa recomendação não obsta a aprovação do presente pleito, entretanto, entende-se, como pertinente, que o serviço de inspeção escolar da SRE de Ouro Preto promova acompanhamento sistemático e criterioso ao atendimento das providências cabíveis.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Eletromecânica ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, instalado na Travessa Domingos Pereira da Silva, nº 54, no Centro do município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18201997** e o código CRC **8D25B36C**.